

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO.....	
RETIFICAÇÃO DECRETO 198	

PORTARIA

PORTARIA	
----------------	--



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 199/2026

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel urbano constituído pelo Lote n° 14, integrante da Quadra J, com área total de 290,00 m² (duzentos e noventa metros quadrados), situado no Loteamento Vila Batista, neste Município, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto-Lei 3.365/41, e,

CONSIDERANDO que a Municipalidade de CIPÓ tem interesse na construção do Centro Comunitário Esportivo, no loteamento Vila Batista, Quadra J, neste Município;

CONSIDERANDO que o lote 14, pertencente ao Sr. Antônio Alves Bizerra, com área total de 290 m² (duzentos e noventa metros quadrados), situado no loteamento Vila Batista, Quadra J, atende ao propósito da Administração Municipal esboçado no considerando anterior para à construção do Centro Comunitário Esportivo, neste Município.

CONSIDERANDO que, conforme Laudo de Avaliação anexo aos autos, emitido pela Comissão instituída no Decreto n° 177/2026, a referida área, necessária para construção do Centro Comunitário Esportivo, apresenta área total de 290 m²;

CONSIDERANDO que o Laudo de Avaliação emitido pela referida Comissão de Avaliação atribuiu ao lote urbano, pertencente ao Sr. Antônio Alves Bizerra, o valor de R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais);

CONSIDERANDO que a municipalidade acata os valores acima encontrados, para fins de indenização do bem aqui mencionado.

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária, correndo a despesa em epígrafe por conta da dotação orçamentária descrita abaixo:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1.007 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
FONTES: 1.500 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CONSIDERANDO, finalmente, que o pagamento em dinheiro ao detentor da posse da área objeto do presente procedimento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

GABINETE DO PREFEITO

administrativo, pelos valores acima mencionados, constitui justa indenização.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o lote urbano nº 14, integrante da Quadra J do Loteamento Vila Batista, neste Município, com área total de 290 m² (duzentos e noventa metros quadrados), pertencentes ao Sr. Antônio Alves Bizerra, inscrita no CPF nº 437.5**.***-20, destinados à implantação e construção do Centro Comunitário Esportivo Municipal.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 15 de setembro de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



RETIFICAÇÃO DECRETO 198



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 198/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 198/2026, de 14 de setembro de 2026, que "Exonera servidores nomeados para Cargos em Comissão e Cargos de Confiança do Município de Cipó e dá outras providências", para excluir da relação constante no art. 1º do referido Decreto o nome da servidora **MILENE ANUNCIAÇÃO REIS**, ocupante do cargo de Assessora de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, permanecendo a servidora regularmente nomeada para o exercício do referido cargo.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 198/2026.

Art. 3º - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 15 de setembro de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2026.

"Dispõe sobre a designação de servidora aprovada em Processo Seletivo para exercer a função de Vice-Diretora de unidade escolar e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIANA REIS SANTOS ALVES** para exercer a função de **VICE-DIRETORA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cipó.

Art. 2º - A servidora designada deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente e com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 15 de setembro de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito